



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE
E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br/ Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

ATA DE REUNIÃO 12/2024 - CRSF/TJCE

ASSUNTO:

Reunião de Alinhamento Processo nº 3001102-26.2016.8.0091

PARTICIPANTES:	
Desembargadora Vanja Fontenele Pontes	Presidente da Comissão Fundiárias do TJCE Regional de Soluções
Dr. Alisson do Valle Simeão	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Antonio Alves de Araújo	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Maria das Graças Almeida de Quental	Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra	Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu
Kilma Maria Silva de Oliveira	Analista Judiciária do TJCE

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024, às 10:00hs, de forma virtual por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, em atendimento à solicitação de intervenção da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foi realizada **reunião de alinhamento referente aos procedimentos a serem adotados pela Comissão no processo nº 3001102-26.2016.8.0091**, contando com a presença dos acima denominados.

Na reunião, após as apresentações iniciais acerca do objetivo e do fluxo de trabalho da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foi feito um breve sumário do caso pelo Membro da Comissão relator do caso, seguido de esclarecimentos prestados pelo Juiz Titular do processo. Após deliberações foram estabelecidas as seguintes resoluções:



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE
E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br/ Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

- Pertinente ao processo de **Reintegração de Posse nº 3001102-26.2016.8.0091**, restou identificado que a causa **pode não possuir características** que se enquadram no espectro de atuação da Comissão, sendo necessário averiguar mais, visto que a sentença só envolve um único imóvel e a família que nele reside, mas numa área onde há uma comunidade próxima, havendo possibilidade de repercussão, ficando determinado o início da aplicação do protocolo de atividades, com o agendamento de audiência preliminar a ser realizada no dia 9 de julho de 2024 às 09:30hs, no Fórum da Comarca de Iguatu, ocasião em que se marcará uma visita técnica ao local, se for o caso.
- Estipulou-se que a Comissão enviará ofício relatando a presente reunião ao JECC de Iguatu, para que, em seguida, o juiz possa despachar nos autos, suspendendo a execução da decisão em face da atuação da Comissão no feito.
- Ficou acertado ainda que o Juizado ficará responsável pelos expedientes relativos às partes processuais e a Comissão ficará responsável pelos demais expedientes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:58hs. Eu, Kilma Maria Silva de Oliveira, Analista Judiciária do TJCE, a digitei.

Kilma Maria Silva de Oliveira

Analista Judiciária do TJCE